

Dispensa n.º 023
 Data 27/01/2017
 SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 023/2017

DATA: 27/01/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

DESCRIÇÃO: Aquisição de uma central telefônica de PABX

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	023	

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	27/01				
CPL	27/01				
Diretora	27/01				

NE 42 e 43

non tel



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					023/2017	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					27/01/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		4490.52.00		R\$ 2.657,50		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 1.735,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 linhas e doze ramais.	Und	01			
02	Interface celular autonomus	Und	01			
03	Serviço de gravação de mensagem diurno e noturno	Ser	01			
04	Serviço de instalação e programação	Ser	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeira	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 27 de Janeiro de 2017	

PROTOCOLO N.º 044
 Data: 22.02.2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 023
 Data: 27.01.2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 05.924.685/0001-86

INSC. MUN. 0011582500-2

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2017.

A/C

SAAE Bandeirante MS

TELEFONE: (067)

Email:

Estamos enviando orçamento conforme solicitação:

ORÇAMENTO			
Qtde	Descrição	valor unit.	V. TOTAL
1	Central de PABX Intelbras IMPACTA 16 equipada para 4 linhas e 12 ramais	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
1	Interface celular Autonomus marca Pináculo	R\$ 830,00	R\$ 830,00
	Serviço de gravação de 2 mensagens de atendimento, sendo 1 diurno e outra fora de expediente	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	Serviços de deslocamento e instalação e programação de central de pabx e mensagens, e instalação de proteção na energia e linhas telefônicas	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.240,00
Condições de pagamento: contra entrega dos produtos e serviços			

Prazo de entrega e instalações: DA CENTRAL 5 DIAS A CENTRAL AUTONOMUS 15 DIAS**Contato: Ojastro de Rezende (fone: 98122-3582 e 99235-3636)****Bruna Rezende**

Av. Mascarenhas de Moraes, 3431 - B. Cel. Antonino
 Cep: 79010-500 - Campo Grande-MS - Fones: (67) 3025-2828 / 9983-3425
 E-mail: novitel@bol.com.br

- Alarme Digital.
- Câmera de Segurança HD.
- Cerca Elétrica.
- Informática.
 - Interfone.
 - Telefonia.
 - Home Theater e Som Ambiente

BRASILFONE UBRICA
Telecomunicações

CAMPO GRANDE – MS, 05 de janeiro de 2017.

PARA:
SAEE BANDEIRANTE
A/C SRA ELIZA KLEIN

ORÇAMENTO CENTRAL DE TELEFONE

<u>QTDE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
01	CENTRAL DE TELEFONE PABX INTELBRAS MODELO IMPACTA 40.....R\$ 1.830,00 • Capacidade para 04 linhas externas e 12 ramais internos.
01	INTERFACE CELULAR AUTONUMUS MARCA PINÁCULO.....R\$ 875,00
02	MENSAGENS DE ATENDIMENTO DIURNO E NOTURNO.....R\$ 340,00
01	MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL PABX, INSTALAÇÃO DE PROTETORES DE LINHAS E ENERGIA.....R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL	R\$ 4.545,00
PRAZO GARANTIA	12 meses

SANDRO RAMIRES
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES
CREA MS 9978



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para a aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas, serviço de gravação de mensagens e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade,

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação**" em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 4490-52

VALOR RESERVADO: R\$ 2.657,50 (dois mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 1.735,00 (mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Beau
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoço



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

PARECER N.º 022/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **023/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de uma central telefônica de PABX do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de uma central telefônica de PABX do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 023/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 4.392,50 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

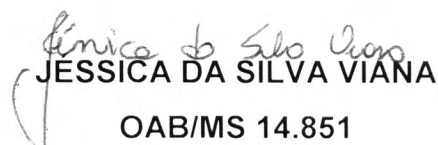
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 06 de março de 2017.


JESSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Ass N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para a aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Control. Almojarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 023/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

as N.º

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 023/2017

DISPENSA: 023/2017

OBJETO: Aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais, interface celular, serviços de gravação de mensagem e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.

FIRMA I : Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA

FIRMA II : Brasilfone Telecomunicações

FIRMA III: SEM COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais, interface celular, serviços de gravação de mensagem e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.	4.240,00	4.545,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 023/2017

DISPENSA N.º. 023/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA

Item	Descrição do Produto	Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais, interface celular, serviços de gravação de mensagem e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.	1	4.240,00	4.240,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)		

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza

chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 023/2017

DISPENSA N.º 023/2017

OBJETO: Aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais, interface celular, serviços de gravação de mensagem e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.

VENCEDOR: Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 05.924.685/0001-86

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 1.630,00 (mil, seiscentos e trinta reais)

C.F.P: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.00

VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais)

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 023/2017 a que trata o processo n.º. 023/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de uma central telefônica de PABX com 4 (quatro) linhas telefônicas e doze ramais, interface celular, serviços de gravação de mensagem e instalação e programação, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA**, situada na Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 3431, Coronel Antonino, CEP 79.010-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.924.685/0001-86, vencedora do certame com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais);

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Novitel Serviços Técnicos Comércio e Serviços LTDA**, situada na Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 3431, Coronel Antonino, CEP 79.010-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.924.685/0001-86, vencedora do certame com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora *de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/ MS, 27 de Janeiro de 2017.


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"AGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

NOTA DE EMPENHO

RUBRICA 42

NOTA DE EMPENHO N.º 42	FICHA: 13	DATA: 27/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: NOVITEL SERVIÇOS TÉCNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		05.924.685/0001-86	CÓDIGO: 1198	
ENDEREÇO: AV. MASCARENHAS DE MORAES		CAMPO GRANDE - MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE MENSAGENS, INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL DE PABX, CONFORME PROCESSO N.º 023/2016.				Liquido 1.630,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		1.630,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.79 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
65.304,00	47.510,23	1.630,00	16.163,77	
VALOR A SER PAGO R\$	1.630,00	um mil, seiscentos e trinta reais *****		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/01/2017		 Maria Eliza Krei Silva SAAE		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460	 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009
------------	---	--



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º **NOTA DE EMPENHO**

RUBRICA **43**

NOTA DE EMPENHO N.º 43	FICHA: 17	DATA: 27/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: NOVITEL SERVIÇOS TÉCNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		05.924.685/0001-86	CÓDIGO: 1198	
ENDEREÇO: AV. MASCARENHAS DE MORAES		CAMPO GRANDE - MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE CENTRAL DE PABX INTELBRAS IMPACTA 16, EQUIPADA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS E INTERFACE CELULAR, CONFORME PROCESSO N.º 023/2016.				Liquido 2.610,00 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		2.610,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 4.4.90.52.06 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Aparelhos e Equipamentos de Comunicação MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
12.517,00	0,00	2.610,00	9.907,00	
VALOR A SER PAGO R\$	2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais *****		
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS 0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/01/2017				
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		 MARIA ELIZA KRÊI-SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009		

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05924685/0001-86
Razão Social: NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES 3465 / CEL ANTONINO / CAMPO GRANDE / MS / 79118-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020302264245738909

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br